

Prémio de Arte Edifício dos Leões 2023

Regulamento

1. Apresentação

1.1. O presente Regulamento define as regras do Prémio de Arte Edifício dos Leões ("Prémio"), promovido pela Área de Banca Responsável do Banco Santander Totta, S.A. ("Banco"), no âmbito da sua Política de Sustentabilidade.

1.2. O Prémio tem por finalidade reconhecer e apoiar financeiramente artistas promovendo a produção e inovação artística.

2. Deverá ser apresentada 1 obra a concurso, subordinada ao tema: "Paisagem e Sustentabilidade".

2. Candidatos

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Terem obra produzida na área das artes plásticas, design ou cinema.
- b) Ter recebido formação numa instituição nacional ou internacional reconhecida.

3. Processo de Candidatura

3.1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia 26 de abril e as 23:59 horas (hora de Portugal Continental) do dia 26 de maio de 2023.

3.2. As candidaturas deverão ser submetidas no site www.santander.pt, através de email para edificiodosleoes@santander.pt preenchendo e anexando os dados de candidatura, cujo acesso estará disponível no site www.santander.pt. Deverão ser incluídos os seguintes documentos:

- a) CV do(a) candidato(a) em PDF;
- b) Portefólio do candidato com um máximo 10 páginas;

- c) Informação sobre a obra a concurso: imagem (mínimo com 300 dpi e 15cm x 15cm), descrição da obra (título, ano, dimensões, características técnicas, descrição do conceito. Máximo: 1 página A4).
- 3.3. Os documentos referidos no número anterior são necessários para verificação dos requisitos exigidos no ponto 2. "Candidatos".
- 3.4. Serão automaticamente excluídas as candidaturas que:
- a) Sejam apresentadas depois do prazo previsto no número 3.1. do presente Regulamento ou por um meio diferente do estabelecido;
 - b) Cujo formulário de candidatura não se encontre devidamente preenchido em todos os campos;
 - c) Não cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento.

4. Júri

- 4.1. As candidaturas serão analisadas por um júri constituído por 4 individualidades de reconhecida competência.
- . Inês Oom de Sousa: Presidente Fundação Santander
 - . Cristina Carvalho: Responsável do Edifício dos Leões - Espaço Santander
 - . Anísio Franco: Subdiretor Museu Nacional de Arte Antiga
 - . Delfim Sardo: Professor na Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa e Administrador do Centro Cultural de Belém
- 4.2. Das decisões do júri não caberá recurso.

5. Prémio

- 5.1. O Santander atribuirá ao 1º classificado um prémio no valor bruto de três mil euros (€ 3.000,00) e a possibilidade de expor a obra a concurso no Edifício dos Leões- Espaço Santander.
- Serão igualmente selecionados um 2º e 3º classificados, cujos prémios monetários serão, respetivamente, no valor bruto de mil euros (€ 1.000,00) e a possibilidade de expor as obras a concurso no Edifício dos Leões – Espaço Santander.
- 5.2. O prémio será pago por transferência bancária para o IBAN indicado ao Banco pelos vencedores, após o envio de recibo por parte do candidato distinguido.

- 5.3. O Prémio é anual e durará por tempo indeterminado, podendo o Banco suspender ou terminar a sua atribuição em qualquer momento, sem prejuízo da atribuição e concretização daquele que estiver em concurso no ano dessa interrupção.

6. Critérios de avaliação

Na avaliação dos trabalhos apresentados relevarão os seguintes critérios, sendo estes ponderados da seguinte forma:

- a) Originalidade e inovação;
- b) Qualidade técnica da obra;
- c) Qualidade criativa;
- d) Ligação à realidade e atualidade nacional/internacional

O Prémio não pode ser atribuído a qualquer elemento do Júri em exercício.

7. Exposição

Os três artistas vencedores do Prémio comprometem-se a disponibilizar as obras da sua autoria com que se candidataram ao prémio, para a exposição subordinada ao tema Paisagem e Sustentabilidade, que decorrerá no Edifício dos Leões – Espaço Santander, na Rua do Ouro, 88, em Lisboa.

8. Divulgação

- 8.1. O resultado do Prémio de Arte Edifício dos Leões será tornado público a partir do dia 01 de junho de 2023, sendo indicado o nome dos artistas vencedores no site do Banco.
- 8.2. O Banco poderá divulgar o resultado do Prémio em cerimónia pública.

9. Devolução do prémio

Os vencedores comprometem-se a devolver os montantes recebidos nos seguintes casos:

- a) Omissão de quaisquer condições impostas como pressuposto da concessão do prémio.

- b) Obtenção do prémio sem o cumprimento das condições exigidas.

10. Direitos de Comunicação

- 10.1. A apresentação de uma candidatura implica a autorização e concessão, por parte do candidato, a favor do Banco, dos direitos de imagem, comunicação e divulgação em qualquer meio e em qualquer formato, incluindo através da Internet, sem limitação geográfica e para o período máximo atualmente previsto na lei para a proteção dos direitos concedidos (propriedade intelectual), para a inclusão em obras audiovisuais e para integração em bancos de dados ou em suportes do Banco, no âmbito do Prémio de Arte Edifício dos Leões e de acordo com o seu Programa de Sustentabilidade, quando aplicável.
- 10.2. O Candidato garante ser o proprietário dos direitos de propriedade intelectual e que, no âmbito da sua participação no Prémio, cede e, portanto, manterá indemne o Banco e qualquer outra empresa do Grupo Santander face a qualquer reclamação de terceiros derivada do incumprimento da referida garantia.

11. Interpretação do Regulamento

- 1.1. O Banco reserva-se o direito de interpretar, alterar ou revogar o presente Regulamento a qualquer momento, desde que haja causa justificada para o fazer.
- 1.2. Em caso de alteração do presente Regulamento, o Banco compromete-se a notificar os destinatários da modificação dos pressupostos ou, se necessário, do cancelamento da iniciativa, em consequência da revogação do Regulamento.
- 1.3. Os participantes comprometem-se a que todas as informações fornecidas ao Banco sejam completas, precisas e atualizadas.
- 1.4. As decisões do Banco são irrevogáveis e devem ser respeitadas por todos os participantes.

12. Informação sobre o tratamento de dados pessoais

12.1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Prémio e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos representantes das Candidaturas, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

12.2. Os dados pessoais dos os Candidatos, serão tratados pelo Banco quer diretamente quer através de empresas que possam ser subcontratadas para esse efeito unicamente para a gestão das Candidaturas. Estas entidades subcontratadas apresentam garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas ao tratamento de dados em causa.

12.3. A base legal é o (i) interesse legítimo do Banco em cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento no que respeita à verificação dos requisitos de participação, à seleção e atribuição dos prémios aos Candidatos vencedores e (ii) o consentimento prestado pelos Candidatos nos termos do presente Regulamento. Os dados pessoais não serão usados para outras finalidades.

12. 4. Caso consintam em documento próprio e autónomo, o nome e imagem dos dos Candidatos serão gravados e divulgados pelo Banco, existindo o direito de retirar o consentimento em qualquer altura sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

12.4. Fica expressamente entendido que todos os dados recolhidos e/ou tratados são condição essencial à participação nas Candidaturas.

12.5. O titular de dados pessoais é o representante de cada Candidatura e a quem os dados dizem respeito.

12.6. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de tempo estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, no prazo de 5 anos ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelamento de exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

12.7. O Banco informa ainda de que:

a) Assiste ao candidato, na qualidade de titular dos dados pessoais, o direito de acesso aos dados que lhe digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e,



nos casos em que a lei permita, tem ainda o direito de a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos abaixo

b) O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

d) Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

1. para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt, ou

2. por telefone através da SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6 - Centro Totta, Edifício B, 3C, 1070-238 Lisboa ou junto de qualquer balcão do Banco.